



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO (A): Escola de Ensino Médio – EEM Dragão do Mar. | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Dragão do Mar, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23068086, renova o reconhecimento o curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências. | | |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima | | |
| SPU Nº 5690472/2017 | PARECER Nº 599/2017 | APROVADO EM: 21.08.2017 |

I – RELATÓRIO

Breno Ricardo Oliveira Marques, diretor da EEM Dragão do Mar, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 5690472/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Umari, s/nº, CEP: 60.175-280, Fortaleza-CE, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23068086.

O diretor é o professor Breno Ricardo Oliveira Marques, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15573, e a secretária escolar, Sílvia Helena de Oliveira Amorim, Registro nº AAA028997.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 professores com 39 funções docentes, sendo 21 habilitados, 00 autorizados e 18 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 53,84% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| Ensino Médio – Língua Portuguesa | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 225 pontos | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |
| Ensino Médio – Matemática | | | |
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 250 pontos | De 250 a 300 pontos | De 300 a 350 pontos | Acima de 350 pontos |

A instituição em análise apresenta 265,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 256,7 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 599/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Dragão do Mar, no município de Fortaleza-CE, da jurisdição da SEFOR, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE.